



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000027

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.

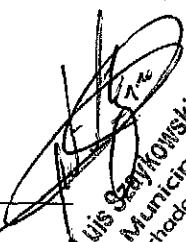
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
LUCIANO LUIS SZAJKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Tratoração e Mercado de Correias  
Ltda - EPP



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_/2015

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 259/2015

Modalidade: DISPENSA nº 106/2015

000028

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para aquisição de cabine do operador da máquina pá carregadeira Case W20, nº 62, do Departamento de Obras. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia das atas."*



## *Prefeitura Municipal de Cruz Machado*

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

000029

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 05 de novembro de 2015.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000030

**Processo de Dispensa:** 106/2015.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 275/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.**

Favorecido: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP, CNPJ: 00.111.430/0001-80

Valor Total R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.90.30 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - P.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 275/2015  
Processo de Licitação: 259/2015  
Data do Processo: 04/11/2015

Folha: 1/1

000031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 259/2015  
b) Licitação Nr.: 106/2015-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 05/11/2015  
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP (7024)


1 CABINE DO OPERADOR - MAQUINA CARREGADEIRA CASE W20	UN	1,00	0,0000	5.709,00	5.709,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.709,00

Total Geral: 5.709,00

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 106/2015 - DL

Processo Administrativo: 275/2015  
Processo de Licitação: 259/2015  
Data do Processo: 04/11/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000032

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 259/2015  
b ) Licitação Nr.: 106/2015-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 05/11/2015  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTOA - EPP (7024)**

1 CABINE DO OPERADOR - MAQUINA CARREGADEIRA CASE W20	UN	1,00	0,0000	5.709,00	5.709,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>5.709,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>5.709,00</b>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 275/2015  
Processo de Licitação: 259/2015  
Data do Processo: 04/11/2015

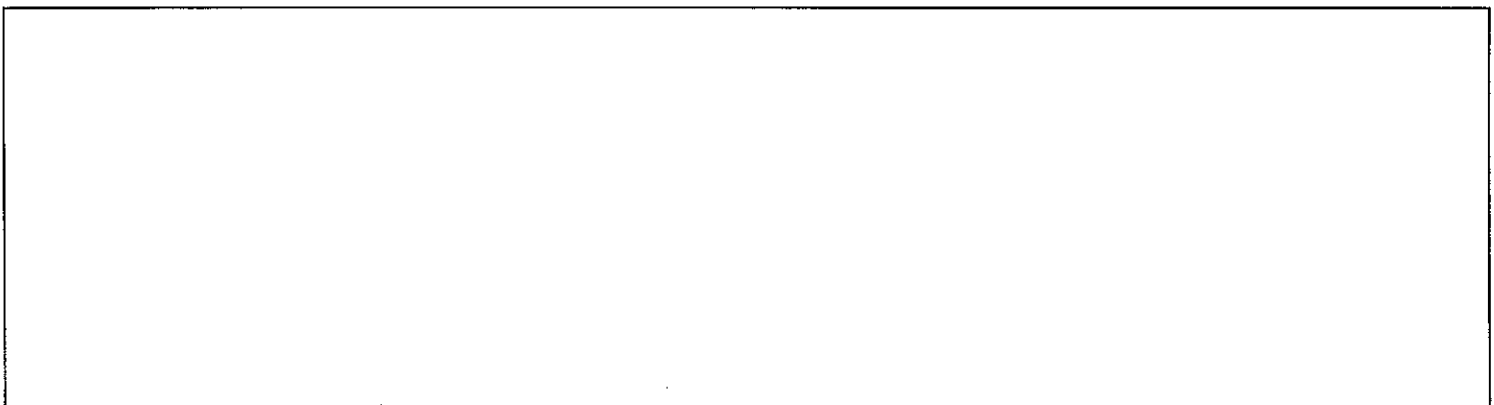
Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000033

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (68) Saldo: 234.919,44



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 8023/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 259/2015  
Data do Processo: 04/11/2015  
Data da Homologação: 05/11/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 05/11/2015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 106/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Octo Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP Código: 7024 Telefone: 413332525  
Endereço: ROD DEP. JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 13.021 Banco: 001 - BANCO OO BRASIL  
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83323-125 Agência: 3.007-4 - CURITIBA  
CNPJ: 00.111.430/0001-80 Inscrição Estadual: 10199845-20 Conta Corrente: 13.795-2

Prezados Senhores,

00003

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 62 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20B ANO 90  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 68 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO OE ESTRAOAS - (03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00) - ( Saldo: 234.919,44 )  
Solicitações: (2015) = 836  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
Condições de Pagto: A VISTA  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: OFICINA MUNICIPAL  
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.  
Observações: Coleta de preços 521/2015

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	CABINE DO OPERAOOR - MAQUINA CARREGADEIRA CASE W20 (27-20-6667)		5.709,00	5.709,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	5.709,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	5.709,00

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2015

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



## Geral

# NOTA DE REPÚDIO CONTRA A TENTATIVA DE CENSURA E AÇÃO INTIMIDATÓRIA CONTRA O JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

A pretexto de cumprir uma notificação intimidatória com a determinação de que a empresa responsável pela impressão do jornal Tribuna do Interior, de Campo Mourão, "cessasse de imediato" as atividades do parque gráfico, a prefeitura de Campo Mourão - através da prefeita Regina Dubay (PR) - tentou na tarde de quinta-feira (29) inviabilizar a impressão e circulação da edição do periódico desta sexta-feira (30). Fiscais do município compareceram

à sede do jornal com a notificação, informando que o trabalho deveria ser paralisado naquele momento. A justificativa oficial era de que "várias denúncias" haviam chegado à Ouvidoria da prefeitura reclamando sobre um suposto "barulho" provocado pelas impressoras do jornal "perturbando o sossego da vizinhança". A denúncia, segundo revelou mais tarde o coordenador-geral da prefeitura, Carlos Garcia, em entrevista à rádio BandNews

de Curitiba, havia sido protocolada em 2014 e processada pela prefeitura apenas em abril deste ano, sendo a notificação na data de 29 de outubro, prazos inviáveis para uma gestão de qualidade de um município de aproximadamente 100 mil habitantes, como é o caso de Campo Mourão.

A verdade, é que a "notificação", engendrada e determinada pela prefeita municipal, Regina Dubay, e seu assessor, Carlos Garcia, teve como objetivo evitar a circulação da edição desta sexta-feira do jornal, que mais uma vez, informava a população da região de Campo Mourão, sobre as ações da Promotoria do Patrimônio Público de Campo Mourão e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) em denúncias que atingem diretamente a alcaide e seu secretariado.

Na edição desta sexta-feira (30), o jornal "desobedeceu" a "ordem", sem qualquer embasamento legal da prefeitura, e publicou a informação de que o Ministério Público solicitou o bloqueio de bens da prefeita e de seu secretário, Carlos Garcia e Renato Ikeda, - além de uma empresa - no valor de até R\$ 1 milhão, por indícios de fraude e superfaturamento em uma licitação realizada em julho deste ano. Este era o fato que gerou a notificação, somado a outras matérias publicadas ao longo do mandato da atual gestora, investigada pela Procuradoria Geral da Justiça do Paraná - devido ao foro privilegiado a que tem direito por se apropriar de parte dos salários de servidores comissionados para pagamento de contas pessoais. A investigação tem como base a apuração do Gaeco, que encontrou os cheques dos funcionários públicos depositados em conta de advogados contratados em causas particulares da alcaide.

Contribuiu para a notificação da prefeitura ainda, re-

cente reportagem onde a redação da Tribuna do Interior, produziu matéria demonstrando que em licitação de compra de materiais elétricos e iluminação realizada pela prefeitura de Campo Mourão, o município fez a aquisição de produtos com as mesmas características de concorrência semelhante realizada pela prefeitura de Cianorte - a 80 km de Campo Mourão - pagando, no entanto, um valor de 67,5% a mais, mesmo comprando em quantidade 50 vezes maior que o município da região. A licitação aliás, denunciada pelo MP, é a razão da manchete de sexta-feira do jornal, com o pedido de bloqueio de bens da prefeita e secretários.

Perseguição é marca registrada da prefeita de Campo Mourão. No início de outubro, ela e seu assessor, Carlos Garcia, foram denunciados pelo Ministério Público, em outra ação de improbidade administrativa, por mandar "desapropriar" três terrenos pertencentes às famílias de seu principal adversário político. A decisão foi feita à revelia: sem comunicação aos proprietários dos lotes e sem qualquer projeto ou dotação orçamentária para aquisição dos imóveis. A medida inquisitória rendeu a denúncia do MP e o pedido de afastamento do assessor Carlos Garcia que confessou em depoimento na Promotoria ter escolhido "pessoalmente" os terrenos. Com o perfil descrito, não era de se esperar outro despautério da alcaide municipal, como essa intimidação e tentativa de censura ao jornal.

Com 47 anos de existência, o jornal Tribuna do Interior, com tiragem diária de oito mil exemplares, tem uma história registrando o cotidiano de 25 municípios da região de Campo Mourão. Funciona na atual sede própria desde o ano de 1.990 e em 2013 inaugurou seu parque gráfico com modernas rotativas, cuja produção sonora é bem inferior em relação às

impressoras utilizadas anteriormente. O diário tem em seu poder um estudo técnico preparado pela empresa Cetarh Ambiental, onde demonstrou que todas as normas relativas à produção de ruídos ou "barulho", alegado na notificação da prefeitura. Além disso, o parque gráfico está instalado em área do zoneamento da cidade onde é permitida sua atividade. A prefeitura já havia tentado, quando da instalação da nova rotativa, impedir a emissão do alvará de funcionamento da empresa gráfica e foi obrigada pela Justiça a expedir a autorização.

O jornal Tribuna do Interior contribui com Campo Mourão, gerando empregos com carteira assinada, impostos e cumprindo o papel da imprensa de levar a informação isenta, noticiando o fato, sem tentativa de induzir os leitores. Esta direção não atrelada à governantes, é que incomoda a prefeita, que utiliza o Poder Público, que pertence ao povo, para meros caprichos pessoais. Esta é a razão da tentativa de Censura, travestida de "notificação" intimidatória direcionada à um veículo de comunicação.

Por essas razões, o Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Paraná não poderia deixar de expressar sua indignação e rechaçar qualquer tipo de Censura, como está claro neste caso. É inaceitável que, em pleno Estado Democrático de Direito, órgãos de imprensa sejam intimidados por agentes públicos. Se permitirmos, calados, a censura de veículos jornalísticos, estaremos abrindo caminho para um retorno sombrio a tempos que já foram tarde e que não devem voltar jamais.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

Franklin Vieira da Silva  
Presidente SÍNDICATO DAS  
EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE  
JORNALIS E REVISTAS DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA  
CNPJ N.º 75.688.366/0001-02 - RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2015 - PREGÃO N.º 60/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: ANTONIO TOMKO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 CAMISETAS CDR BRANCA, 300 CAMISETAS COR PRETA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O PROERD DDS ANDS 2015 E 2016 E NA CONFERENCIA DE EDUCAÇÃO E JOGO DE CAMISTAS COM CALÇÃO E MEIÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compara à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 067/2015 - SAÚDE

Pregão Presencial 043/2015 - Termo de Homologação

Homologação e adjudicação processo licitatório e adjudicação a empresa

Hamonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP.

Porto União SC, 16 de outubro de 2015.

Anílio da Souza - Prefeito Municipal



Companhia Municipal de  
Desenvolvimento e Habitação  
Praça Coronel Amazonas, 46, Centro,  
União da Vitória-PR, 84600-000  
Prefeitura Municipal da União da Vitória - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015  
PROCESSO DE COMPRAS  
N.º 09/2015

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL DESTINADAS AOS CONJUNTOS HABITACIONAIS HORST I, HORST II E GUERINO MASSIGNAN, CONFORME PROJETO TÉCNICO SOCIAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS (VIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 17/11/2015.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/11/2015 das 08h00min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/11/2015 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Mérica Caleste de Assunção Manca. Outras informações podem ser obtidas no Dplo. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax). e-mail: licitacoes@uniaodivitoria.pr.gov.br site: www.pmuniaodivitoria.com.br

União da Vitória, PR, 03 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 106/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 25 de Lei da Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 275/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pé carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.

Favorecido: Tratorap e Mercado de Coritiba Ltda - EPP CNPJ: 00.111.430/0001-80

Valor Total R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicação legal, em especial à prevista no caput do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

## CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 14

municipal poderá valer-se do concurso de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante a celebração de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes, bem como do Poder Público Federal ou Estadual.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV  
Prefeito Municipal  
ERALDO ANTONIO DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ N.º 75.688.388/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015**  
**PREGÃO Nº 60/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 CAMISETAS, CDR BRANCA, 300 CAMISETAS COR PRETA QUE SERÃO UTILIZADAS PARA O PROJETO DOS ANOS 2015 E 2016 E NA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E JOGO DE CAMISETAS COM CALÇÃO E MEIO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.  
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 78.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015**  
**PROCESSO Nº. 257/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 187/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição da madeira serrada de Eucalipto (pranchas e vigas) destinados a raparos em pontes do Interior do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regam a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezoisete) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas consultar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 1769/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2013**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 35/2013**

OBJETO: Locação de imóvel situado Rua Dr. Cruz Machado, nº 596, Centro, Município de União da Vitória, com área de lotal de 390,76m², destinado às instalações da Casa Lar.  
DISTRATADA: AUGUSTO ZANELATO.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.668/93 com suas alterações.  
DATA DA RESCISÃO: 03 de novembro de 2015.  
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de novembro de 2015.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 199.15

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de União da Vitória, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: R\$ 3.970.445,75. Disponibilidade do Edital: de 5/11/2015 até às 17h15 de 8/12/2015. Abertura da Licitação: 14h do dia 9/12/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rehnhoes, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Francisco Cesar Farah  
Diretor Administrativo

**Município da Porto União - Estado de Santa Catarina**



**Extrato de Contrato 096/2015 - SAÚDE**

Partes: Município de Porto União e WLA Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME.  
Objeto: Locação de imóvel destinado para oferta de maridada aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos Para o Brasil" em atividades no município da Porto União.  
Valor Total: R\$ 25.281,80 (vinte e cinco mil duzentas e oitenta e um reais e sessenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Dispensa de Licitação 008/2015 - SAÚDE, Lei 6.668/93.  
Porto União SC, 16 de outubro de 2015.

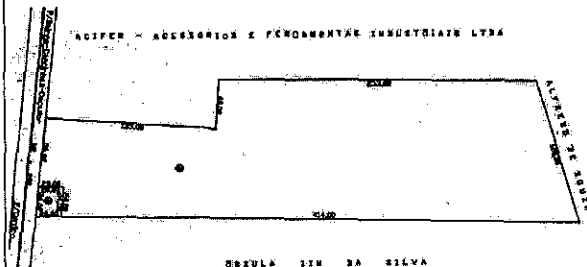
Aníto de Souza - Prefeito Municipal  
WLA Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME - Contratada

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC**

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado no Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da propriedade de Raquel Inês da Silva Santos e Ademilson Ribas dos Santos, objeto da Matrícula n.º 17.781, situado na BR-280, na cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 372473/2015, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



BRUNO DE SOUZA DA SILVA

Porto União/SC, 29 de outubro de 2015  
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

CNPJ N.º 75.688.388/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
**EXTRATO DE CDNTRATO Nº 133/2015**  
**PREGÃO Nº 61/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: IDA MARIA PIZZI GERALDO -ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 590 M² DE GEOMEMBRANA PEAD 1mm E INSTALAÇÃO DA MESMA EM ATERRO SANITÁRIO.  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validada 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do termo contratual.  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.  
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000  
CNPJ 78.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2015**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Tratorago e Mercado de Correias Ltda - EPP  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras deste município, sob número 62.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).  
PRAZO DE CDNTRATO: 3 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Tratorago e Mercado de Correias Ltda - EPP  
CONTRATADO



acompanhe as notícias de União da Vitória

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos - Fone: 42-3521-1200  
e-mail: [pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br)

LEI Nº 4554,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHA 2 - UNIÃO DA VITÓRIA - 50 UNIDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO LEI Nº 12/2015, de autoria do Vereador OTTIJOT DALLDIN, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciona e seguinte:

Lei:  
Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHA 2 - UNIÃO DA VITÓRIA - 50 UNIDADES, legalmente constituída através do CNPJ nº 20.380.685/0001-09, com sede a Avenida João Reolon, s/n Bairro São Gabriel, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV  
Prefeito Municipal  
ERALDO ANTONIO DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração

**Município de Porto União - Estado de Santa Catarina**

**Extrato de Contrato 095/2015 - SAÚDE**

Partes: Município de Porto União e Harmoniza Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP.  
Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) camisetas brancas, com estampa na parte da frente e costas nos tamanhos P, M, G e EXGG, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Total: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Base legal: Pregão Presencial 043/2015 - SAÚDE, Lei 6.668/93.  
Porto União SC, 18 de outubro de 2015.

Aníto de Souza - Prefeito Municipal  
Harmoniza Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitação 138/2015**

**Extrato de Edital de Credenciamento 001/2015**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo o documentação para Credenciamento de Licitadores (as) Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de Alienação em Leilão Público de Bens Móveis Insuscetíveis Pertencentes a esta Prefeitura. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 04/11/2015 a 04/11/2018, no horário das 12h00min às 17h00min, sítio a Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: [licitacao@portounion.sc.gov.br](mailto:licitacao@portounion.sc.gov.br).  
Porto União - SC, 03 de novembro de 2015.

Aníto de Souza - Prefeito Municipal

necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
275/2015

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 106/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras, desta municipalidade, sob número 62.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Tratoração e Mercado de  
Correias Ltda - EPP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
274/2015

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 107/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Leão Poços Artesianos Ltda

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
278/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 040/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da empresa "Escola do Chimarrão", para participar do evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 8.675,00 (Oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25, Inciso III.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 106/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 275/2015.

000037

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.

Favorecido: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP, CNPJ: 00.111.430/0001-80.

Valor Total R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.90.30 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 107/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

À vista dos elementos contidos no presente